



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



OFICIO Nº. 151/2022 – GAB/PMSJP

A Ilustríssima Sra.
SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Chefe do Setor de Divisão de Licitação

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

JUSTIFICATIVA

Após cumprimenta-la cordialmente, venho através deste solicitar a abertura de processo licitatório e encaminhar a demanda de despesa para Aquisição de combustível (Diesel S-10) em atendimento ao Convênio nº. 033/2022-SETRAN. Segue relação e especificação do item anexo a este documento.

Justificativa: A aquisição de óleo diesel S-10 se justifica em razão da necessidade de recuperação de estadas vicinais, desgastadas por utilização e por fenômenos naturais nas comunidades e vilas zona rural do município de Senador José Porfírio. É de extrema necessidade a aquisição do item relacionado para que possamos fornecer um trabalho de qualidade.

Sem mais para o presente, renovamos nossos protestos de estima e apreço e estaremos à vossa disposição para prestar qualquer esclarecimento necessário

Senador José Porfírio/PA, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente.

DIRCEU

BIANCARDI:59

629053268

Assinado de forma digital
por DIRCEU

BIANCARDI:59629053268

Dados: 2022.08.12

16:02:34 -03'00'

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal de SJP.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÓLEO DIESEL S-10 <i>Especificação: com 10ppm de enxofre e com 5% de adição de biodiesel de origem vegetal.</i>	50.000	LITROS

DIRCEU
BIANCA
RDI:5962
9053268

Assinado de
forma digital por
DIRCEU
BIANCARDI:59629
053268
Dados:
2022.08.12
16:03:01 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CONVÊNIO Nº 033/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES – SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO,
CONFORME ABAIXO MELHOR
SE DECLARA:

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 34.909
De 28 / 03 / 22

PROCESSO Nº 2021/371529

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.421.110/0001-40, situada na Av. Marechal Assunção, nº116, CEP: 68.360-000, Senador José Porfírio/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIRCEU BIANCARDI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 30331774 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 596.290.532-68, ora denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no **Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993** e nos **Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013** e no **Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993**, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do **Ofício nº 015/2021 – GAB/PMSJP de 01 de Março de 2021**, a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para a aquisição de óleo diesel S-10 para serem utilizados na recuperação de estradas vicinais, desgastadas por utilização e por fenômenos naturais no polo 2, no município de Senador José Porfírio/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto a aquisição de óleo diesel S-10 para serem utilizados na recuperação de estradas vicinais, desgastadas por utilização e por fenômenos naturais no polo 2 localizadas em **ITUNA-RESSACA (22,0 km): Início** Latitude 3°30'15,50"S – Longitude 52°02'18,90"O e **Final** Latitude 3°34'53,20"S – Longitude 51°56'14,10"O; **PA RESSACA – VILA ITATÁ (9,91 km): Início** Latitude 3°36'10,50"S – Longitude 51°57'18,30"O e **Final** Latitude 3°38'33,30"S – Longitude 51°53'49,10"O; **ENT, PA RESSACA – RIO ITATÁ (39,40 km): Início** Latitude 3°37'01,450"S – Longitude 51°57'54,30"O e **Final** Latitude 3°54'40,90"S – Longitude 52°02'13,60"O, no município de Senador José Porfírio/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 90 (noventa) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN):**

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado à aquisição de óleo diesel S-10 para serem utilizados na recuperação de estradas vicinais, desgastadas por utilização e por fenômenos naturais no polo 2 localizadas em **ITUNA-RESSACA (22,0 km): Início**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Latitude 3°30'15,50"S – Longitude 52°02'18,90"O e **Final** Latitude 3°34'53,20"S – Longitude 51°56'14,10"O; **PA RESSACA – VILA ITATÁ (9,91 km): Início** Latitude 3°36'10,50"S – Longitude 51°57'18,30"O e **Final** Latitude 3°38'33,30"S – Longitude 51°53'49,10"O; **ENT, PA RESSACA – RIO ITATÁ (39,40 km): Início** Latitude 3°37'01,450"S – Longitude 51°57'54,30"O e **Final** Latitude 3°54'40,90"S – Longitude 52°02'13,60"O, no município de Senador José Porfírio/PA, execução do objeto deste Instrumento;

b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;

c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;

d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;

f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;

g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;

h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada.

k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENIENTE (MUNICÍPIO)**:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;

h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;

i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;

j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo **valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento **efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta**, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$ 245.899,44** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais) destinados à aquisição de óleo diesel S-10 para serem utilizados na recuperação de estradas vicinais, desgastadas por utilização e por fenômenos naturais no polo 2 localizadas em **ITUNA-RESSACA (22,0 km): Início** Latitude 3°30'15,50"S – Longitude 52°02'18,90"O e **Final** Latitude 3°34'53,20"S – Longitude 51°56'14,10"O; **PA RESSACA – VILA ITATÁ (9,91 km): Início** Latitude 3°36'10,50"S – Longitude 51°57'18,30"O e **Final** Latitude 3°38'33,30"S – Longitude 51°53'49,10"O; **ENT, PA RESSACA – RIO ITATÁ (39,40 km): Início** Latitude 3°37'01,450"S – Longitude 51°57'54,30"O e **Final** Latitude 3°54'40,90"S – Longitude 52°02'13,60"O, no município de Senador José Porfírio/PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira no valor de **R\$ 12.899,44** (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0124000000; Plano Interno: 206CONVCOSZ; Ação Detalhada: 273790.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão receptor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura do Termo, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A SETRAN/PA providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2022.



ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Transportes do Estado do Pará
CONCEDENTE

DIRCEU
BIANCARDI:5962
9053268

Assinado de forma digital por
DIRCEU BIANCARDI:59629053268
Data: 2022.02.24 10:20:57 -03'00'

DIRCEU BIANCARDI
Prefeitura Municipal de Senador José
Porfírio/PA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:



Florivaldo Vieira Martins
Diretor de Planejamento
DIRPLAN/SETRAN

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA

PORTARIA Nº 042 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CLEBER RUBENS DA COSTA (Gerente de Material e Patrimônio), para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 88/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e a empresa HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.306.945/0001-43. O objeto do presente contrato é referente à aquisição de viaturas utilitário/caminhonete novas, de duas portas dianteiras e uma porta traseira, para atender ao TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, entre o Estado do Pará e a União, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Na ausência do titular da gerência, será designado um(a) servidor(a) através de Portaria de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADLER SILVEIRA - Secretário de Estado de Transporte

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CLEBER RUBENS DA COSTA (Gerente de Material e Patrimônio), para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 89/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e a empresa LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 33.070.387/0001-01. O objeto do presente contrato é referente à aquisição de viaturas utilitário/caminhonete novas, provido de capacidade para sete lugares, para atender ao TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, entre o Estado do Pará e a União, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Na ausência do titular da gerência, será designado um(a) servidor(a) através de Portaria de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADLER SILVEIRA - Secretário de Estado de Transporte

Protocolo: 776961

PORTARIA Nº 044 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/330692 - PAE;

Resolve:

DESIGNAR os servidores ANDRE CONTE SOARES, Id. Funcional nº 5909743/2 e IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES, Id. Funcional nº 3274683/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 035/2022, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, referente ao processo nº 2021/1154330, cujo objeto e aquisição de óleo diesel s-10 para serem utilizados na recuperação de estradas vicinais no município de São Caetano de Odivelas/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 22 de março de 2022.

ADLER SILVEIRA - Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 776962

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 033/2022 Processo nº 2021/371529
Valor Total: R\$ R\$ 245.899,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Objeto: aquisição de óleo diesel s-10 para serem utilizados na recuperação de estradas vicinais, no município de Senador José Porfírio/PA.

Data de assinatura: 24/03/2022 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Inic. de Vig.: 24/03/2022 T. Vig.: 21/07/2022

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0124000000; Plano Interno: 206CONVCOSZ; Ação Detalhada: 273790.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO CNPJ: 05.421.110/0001-40.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 776994

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 051/2021

Processo nº 2021/738631

Nº. do Termo: 2º

Data de Assinatura: 18/03/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 051/2021 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Almeirim através do Ofício nº 010/2022/GAB/PMA datado em 31 de Janeiro de 2022, em razão do crescente número de contágio causado pela COVID-19 concomitantemente ao surto do vírus da gripe H3N2, somado ao período chuvoso de grande intensidade na região com níveis pluviométricos com média entre 40 e 80 mm, os quais ocasionaram um considerável atraso na obra. Destarte tal aditivo de prazo faz-se necessário para cumprimento do Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 20/03/2022

T. Vig.: 17/07/2022

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM CNPJ nº: 05.139464/0001-05
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 776997

DIÁRIA

PORTARIA Nº 072 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: O servidor se deslocará para fiscalizar obras nos municípios de Santarém, Alenquer, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

Origem: Belém

Destino(s): Santarém/Alenquer/Monte Alegre/Óbidos/Oriximiná

Servidor (a): Leno Augusto Machado Barbosa

Cargo: Supervisor Técnico

Id. Funcional: 5947412/1

Período: 14 a 18/03/2022

Diária(s): 4,5 (quatro e meia)

PORTARIA Nº 073 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: O servidor se deslocará para a realização do levantamento patrimonial no 1º e 2º Núcleo Regional e suas subordinadas.

Origem: Belém

Destino(s): Maracanã/Capitão Poço/Santa Luzia do Pará/Primavera/Bragança

Servidor (a): Cleber Rubens Fernandes da Costa

Cargo: Gerente

Id. Funcional: 5956283/2

Período: 16 a 18/03/2022

Diária(s): 2,5 (duas e meia)

PORTARIA Nº 074 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: O servidor se deslocará para a realização do levantamento patrimonial no 1º e 2º Núcleo Regional e suas subordinadas.

Origem: Belém

Destino(s): Maracanã/Capitão Poço/Santa Luzia do Pará/Primavera/Bragança

Servidor (a): Jose Sousa da Silva

Cargo: Auxiliar de Administração

Id. Funcional: 3273172/1

Período: 16 a 18/03/2022

Diária(s): 2,5 (duas e meia)

PORTARIA Nº 075 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: A Engenheira se deslocará para acompanhar obras em Marapanim, PA-220.

Origem: Belém

Destino(s): Marapanim

Servidor (a): Raimunda Alcilene Mendes dos Santos

Cargo: Gerente

Id. Funcional: 5947119/2

Período: 09/03/2022

Diária(s): 0,5 (meia)

PORTARIA Nº 076 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: A Engenheira se deslocará para fazer vistoria técnica nas obras do município de Curuçambaba, PA-467.

Origem: Belém

Destino(s): Curuçambaba

Servidor (a): Raimunda Alcilene Mendes dos Santos

Cargo: Gerente

Id. Funcional: 5947119/2

Período: 10/03/2022

Diária(s): 0,5 (meia)

PORTARIA Nº 077 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: A Engenheira se deslocará para fazer vistoria técnica nas obras do município de Santa Luzia, PA-378.

Origem: Belém

Destino(s): Santa Luzia



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 32.058
27/07/2022

PROCESSO Nº 2021/371529

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.421.110/0001-40, Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, CEP: 68360-000, Senador José Porfírio/PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIRCEU BIANCARDI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 30331774-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 596.290.532-68, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONVÊNIO nº 033/2022**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 033/2022** é decorrente da solicitação feita pela **CONCEDENTE**, uma vez que a liberação dos foi efetuada com atraso limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto a aquisição de óleo diesel S-10 para serem utilizado na recuperação de estradas vicinais, desgastadas por utilização e por fenômenos naturais no polo 2 localizadas em ITUNA-RESSACA (22,0 km): Início Latitude 3°30'15,50”S – Longitude 52°02'18,90”O e Final Latitude 3°34'53,20”S – Longitude 51°56'14,10”O; PA RESSACA – VILA ITATÁ (9,91 km): Início Latitude



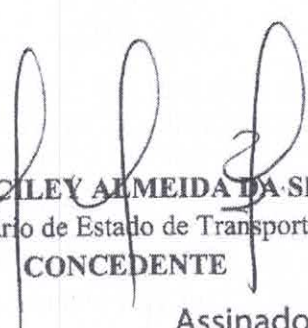
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
3°36'10,50"S – Longitude 51°57'18,30"O e Final Latitude 3°38'33,30"S – Longitude
51°53'49,10"O; ENT, PA RESSACA – RIO ITATÁ (39,40 km): Início Latitude
3°37'01,450"S – Longitude 51°57'54,30"O e Final Latitude 3°54'40,90"S – Longitude
52°02'13,60"O, no município de Senador José Porfírio/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do Convênio nº 033/2022 encerrar-se-á em 21/07/2022, fica esse prazo prorrogado de ofício, por solicitação da concedente, por mais 72 (setenta e dois) dias, a contar de 22/07/2022, estendendo, assim, o prazo de execução até 01/10/2022.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENENTE, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 033/2022.

Belém, de de 2022.


ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

CONCEDENTE

Dirceu

Biancardi

Assinado de forma
digital por Dirceu
Biancardi

Dados: 2022.07.18
17:40:35 -03'00'

DIRCEU BIANCARDI

Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____


Florivaldo Vieira Martins
Diretor de Planejamento
DIRPLAN/SETRAN

vênio em epígrafe e a prestação de contas. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Inic. de Vig.: 07/06/2022 T. Vig.: 04/10/2022.
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA CNPJ nº: 05.425.871/0001-70.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 832875

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 033/2022 Processo nº 2021/371529
 Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 18/07/2022
 Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 033/2022 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 72 (setenta e dois) dias. Inic. de Vig.: 22/07/2022 T. Vig.: 01/10/2022.
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO CNPJ nº: 05.421.110/0001-40.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 832876

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 042/2022 Processo nº 2021/827713
 Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 20/07/2022
 Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 042/2022 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 67 (sessenta e sete) dias. Inic. de Vig.: 25/07/2022 T. Vig.: 29/09/2022
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA CNPJ nº: 22.941.335/0001-18.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 832877

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 026/2021 Processo nº 2021/590200
 Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 29/06/2022
 O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 026/2021 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE em razão da prefeitura de ter solicitado o Termo Aditivo De Acréscimo De Valor E Serviços, Com Reflexo Financeiro a esta SETRAN, e o mesmo ainda encontrar-se em análise, ocasionando a necessidade de prorrogação do prazo do convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea "j" passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 60 (sessenta) dias. Inic. de Vig.: 30/06/2022 T. Vig.: 28/08/2022.
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - CNPJ nº: 05.105.135/0001-35
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 832878

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 044/2020 Processo nº 2020/360928
 Nº. do Termo: 4º Data de Assinatura: 02/07/2022
 Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 044/2020 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE, uma vez que a liberação dos recursos está em atraso. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "j" do referido convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Inic. de Vig.: 03/07/2022 T. Vig.: 29/12/2022.
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ CNPJ nº: 83.211.433/0001-13.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 832879

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Tomada de Preço
 Número: n.º 005/2022.
 A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. A empresa CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI foi considerada HABILITADA, sendo a única participante do certame. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA. A empresa habilitada fica desde já convocada para a data de 28/07/2022, às 14h00min, para sessão de aberta de Propostas Financeiras da Tomada de Preço nº 005/2022.
 Belém, 26 de julho de 2022.
 VÍCTOR ROCHA DE SOUZA - Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 832536

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência Pública.
 Número: n.º 003/2022.
 A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. A empresa PPB ENGENHARIA LTDA foi considerada HABILITADA, sendo a única participante do certame. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA. A empresa habilitada fica desde já convocada para a data de 28/07/2022, às 10h00min, para sessão de aberta de Propostas Financeiras da Concorrência Pública nº 003/2022.
 Belém, 26 de julho de 2022.
 VÍCTOR ROCHA DE SOUZA - Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 832684

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Contrato: 020/2021-CPH

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 020/2021 - CPH, que versa sobre a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Portel, Estado do Pará. Data de assinatura: 18/07/2022

O prazo de vigência do Contrato nº 020/2021-CPH, referente a obra do terminal hidroviário de passageiros do Município de Portel, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2022 e término em 17/01/2023.

Projeto atividade: 26.784.1486.7576

Natureza: 449051

Fonte do Recurso: 0130

CNPJ: 08.064.865/0001-23 - ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI - EPP

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 615, Lote Nova União 47A, bairro Coqueiro, CEP: 67.113-330, Cidade Ananindeua, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 832392

Termo Aditivo: 2

Contrato: 021/2021-CPH

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 021/2021 - CPH, que versa sobre a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Afuá, Estado do Pará. Data de assinatura: 18/07/2022

O prazo de vigência do Contrato nº 021/2021-CPH, referente a obra do terminal hidroviário de passageiros do Município de Afuá, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2022 e término em 17/01/2023.

Projeto atividade: 26.784.1486.7576

Natureza: 449051

Fonte do Recurso: 0130

CNPJ: 08.064.865/0001-23 - ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI - EPP

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 615, Lote Nova União 47A, bairro Coqueiro, CEP: 67.113-330, Cidade Ananindeua, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 832395

Termo Aditivo: 2

Contrato: 022/2021-CPH

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 022/2021 - CPH, que versa sobre a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

Data de assinatura: 18/07/2022

O prazo de vigência do Contrato nº 022/2021-CPH, referente a obra do terminal hidroviário de passageiros do Município de Cachoeira do Arari, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2022 e término em 16/11/2022.

Projeto atividade: 26.784.1486.7576

Natureza: 449051

Fonte do Recurso: 0130

CNPJ: 08.064.865/0001-23 - ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI - EPP

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 615, Lote Nova União 47A, bairro Coqueiro, CEP: 67.113-330, Cidade Ananindeua, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 832396